ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

Lei Nº 482/90 de 26 de Agosto de 1990.

Fica revogadas as Leis nº 433/86 e 477/90 que Institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Capela e, Institui o novo Estatuto Magistério Público do Município de Capela e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogadas as Leis nºs 433/86 e 477/90 que / Institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Capela e Institui o novo Estatuto do Magistério Público do Município de Capela.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por / conta de dotações orçamentária própria anteriores votadas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 26 de Agosto de 1990.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CICERO TOLEDO ACIOLI
SECRETÁRIO DE ADM.e FINANÇAS

Publicada e registrada às fls. 193/194 do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Escriturária